



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição  
Estado de São Paulo**

**Departamento de Esportes, Turismo e Lazer**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DISPENSA ELETRÔNICA - REGISTRO DE PREÇOS**

**Aquisição de Água Mineral (500/510 ml) para diversos setores da Prefeitura  
Municipal de Santa Cruz da Conceição/SP**

**1. OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafas de 500 ml ou 510 ml, destinada ao atendimento das demandas dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição/SP, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e condições estabelecidas neste instrumento.

A contratação visa assegurar o fornecimento contínuo de água potável, adequada ao consumo humano, garantindo condições mínimas de saúde, bem-estar e funcionamento das atividades administrativas e operacionais dos setores públicos municipais.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

A aquisição pretendida fundamenta-se na necessidade de garantir o fornecimento de água potável aos servidores públicos, usuários dos serviços municipais e participantes de atividades institucionais, especialmente em setores com atendimento direto ao público e atividades operacionais contínuas.

A disponibilização de água potável:

- Atende aos princípios da dignidade da pessoa humana e saúde pública;
- Contribui para condições adequadas de trabalho aos servidores;
- Garante suporte em atividades externas, operacionais e esportivas;
- Evita a interrupção de serviços essenciais por falta de insumo básico;
- Atende ao interesse público de forma direta e imediata.



## **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo**

### **Departamento de Esportes, Turismo e Lazer**

A contratação será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da mesma Lei, em razão:

- Da necessidade de fornecimento parcelado;
- Da variação de consumo entre setores;
- Da impossibilidade de estocagem excessiva;
- Da busca pela economicidade e eficiência administrativa.

### **3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS**

#### **3.1. Item 01 – Água Mineral (garrafa 500 ml ou 510 ml)**

Água mineral natural, sem gás, própria para consumo humano, acondicionada em embalagem plástica lacrada.

Quantitativos estimados por setor:

- Setor da Saúde: 1.200 unidades
- Banco do Povo: 120 unidades
- Guarda Municipal: 120 unidades
- Merenda Escolar: 800 unidades
- Departamento de Esportes, Turismo e Lazer: 4.000 unidades

Total estimado: 6.240 garrafas

#### **3.2. Requisitos obrigatórios dos produtos**

Os produtos deverão:

- Estar dentro do prazo de validade;
- Apresentar lacre inviolado;
- Estar livres de impurezas, odores ou alterações físicas;



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição  
Estado de São Paulo**

**Departamento de Esportes, Turismo e Lazer**

- Ser transportados em condições adequadas de higiene e conservação.

**4. LOCAL DE ENTREGA**

As entregas deverão ser realizadas de forma descentralizada, conforme as demandas dos setores requisitantes da Administração Municipal, nos seguintes locais:

- Unidades de Saúde;
- Banco do Povo;
- Base da Guarda Municipal;
- Cozinha da Merenda Escolar;
- Departamento de Esportes, Turismo e Lazer;
- Demais unidades administrativas indicadas formalmente pela Administração.

As entregas deverão ocorrer em dias úteis, no horário compreendido entre 07h00 e 16h00, salvo solicitação excepcional devidamente justificada pela Administração.

A contratada deverá observar rigorosamente as condições adequadas de transporte, armazenamento e manuseio dos produtos, garantindo a integridade, higiene e qualidade da água fornecida até o efetivo recebimento pelo Município.

**5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

O fornecimento do objeto dar-se-á de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades da Administração, observando-se as seguintes condições:

- Mediante solicitação formal do setor requisitante ou servidor responsável;
- Após a devida emissão do Pedido de Empenho ou instrumento equivalente;
- Com entregas programadas conforme cronograma ou requisição específica;
- Prazo máximo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da solicitação formal;



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição  
Estado de São Paulo**

**Departamento de Esportes, Turismo e Lazer**

- Possibilidade de solicitações com quantitativos variáveis, conforme a demanda de cada setor;
- A contratada deverá possuir capacidade logística suficiente para atendimento simultâneo ou fracionado das requisições.

O não cumprimento dos prazos e condições estabelecidos poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e neste Termo de Referência.

## **6. RECEBIMENTO**

O objeto será recebido em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, observando-se as seguintes etapas:

### **I – Recebimento Provisório:**

Realizado no ato da entrega, para conferência dos quantitativos, integridade das embalagens e condições aparentes dos produtos.

### **II – Não Conformidade:**

Constatada qualquer irregularidade, como avarias, violação de lacre, prazo de validade inadequado ou desacordo com as especificações, a contratada será formalmente notificada para substituição.

### **III – Substituição:**

Os produtos em desacordo deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação, sem qualquer ônus adicional ao Município, inclusive quanto a transporte, carga e descarga.

### **IV – Responsabilidade da Contratada:**

O recebimento não exime a contratada de sua responsabilidade quanto à qualidade, validade e conformidade dos produtos fornecidos.



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição  
Estado de São Paulo**

**Departamento de Esportes, Turismo e Lazer**

**7. FORMA DE JULGAMENTO**

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de Menor preço unitário, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, condições de fornecimento e requisitos de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

Somente serão classificadas as propostas que:

- Atendam integralmente às exigências técnicas e sanitárias previstas;
- Apresentem valores compatíveis com os praticados no mercado;
- Comprovem exequibilidade, quando solicitado pela Administração.

A Administração poderá, a qualquer tempo, realizar diligências para verificação da conformidade das propostas, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

- Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- Garantir que os produtos atendam integralmente às normas sanitárias vigentes, especialmente aquelas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária competentes;
- Assegurar a qualidade, integridade e condições adequadas de consumo dos produtos até o momento da entrega;
- Responsabilizar-se integralmente por quaisquer vícios, defeitos, avarias ou desconformidades, ainda que constatados após o recebimento provisório;
- Substituir, no prazo estipulado, quaisquer produtos considerados inadequados, impróprios ou em desacordo com o contratado, sem qualquer ônus ao Município;



## **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo**

### **Departamento de Esportes, Turismo e Lazer**

- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas na contratação;
- Garantir que o transporte, armazenamento e manuseio dos produtos sejam realizados em condições adequadas de higiene, segurança e conservação;
- Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento, inclusive transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- Atender prontamente às solicitações da Administração e prestar todas as informações necessárias à fiscalização do contrato.

#### **9. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

O valor da contratação será aquele resultante da proposta vencedora da Dispensa Eletrônica, devidamente registrada na Ata de Registro de Preços e vinculada às Notas de Empenho emitidas.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Nota Fiscal pelo setor competente, condicionado ao:

- Recebimento definitivo dos produtos;
- Verificação da conformidade com as especificações;
- Cumprimento integral das obrigações contratuais pela contratada.

#### **Emissão da Nota Fiscal**

- A Nota Fiscal deverá ser emitida exclusivamente em formato eletrônico (NF-e), em conformidade com a legislação vigente;
- Deverá ser emitida após a efetiva entrega dos produtos e respectivo atesto pelo fiscal;
- Deverá ser encaminhada ao e-mail institucional: [nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br) ;
- O pagamento ficará condicionado à regularidade fiscal da contratada no momento da liquidação da despesa.



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição  
Estado de São Paulo**

**Departamento de Esportes, Turismo e Lazer**

**10. DA VIGÊNCIA**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Durante sua vigência:

- A Administração poderá realizar contratações conforme necessidade e disponibilidade orçamentária;
- Não há obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos registrados;
- A existência da Ata não gera direito subjetivo à contratação, configurando mera expectativa de direito ao fornecedor registrado.

**11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração:

- Advertência, nos casos de infrações de menor potencial lesivo;
- Multa, aplicada isolada ou cumulativamente:
  - até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, em caso de inexecução parcial;
  - até 20% (vinte por cento) em caso de inexecução total ou descumprimento grave;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- Declaração de inidoneidade, nos casos mais graves, conforme legislação vigente.



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição  
Estado de São Paulo**

**Departamento de Esportes, Turismo e Lazer**

A aplicação das penalidades considerará:

- A natureza e gravidade da infração;
- Os danos causados à Administração;
- A reincidência;
- As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

A aplicação de sanções não exime a contratada da obrigação de reparar integralmente os prejuízos causados ao Município.

## **12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente do Município, a serem oportunamente indicadas no momento da emissão das respectivas Notas de Empenho, em conformidade com a legislação orçamentária e financeira aplicável.

## **13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

A execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes será acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

- Fiscal do Contrato: Taiene Cestenário
- Gestor do Contrato: Carlos Eduardo Leveghin

Compete à fiscalização:

- Acompanhar a execução do objeto;
- Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- Atestar notas fiscais;



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição  
Estado de São Paulo**

**Departamento de Esportes, Turismo e Lazer**

- Notificar a contratada em caso de irregularidades.

A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto ao cumprimento integral das obrigações assumidas.

**14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- É vedada a indicação de marca específica, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se apenas referência como padrão de qualidade e desempenho;
- A contratação observará rigorosamente os princípios da Administração Pública, em especial:
  - legalidade;
  - impessoalidade;
  - moralidade;
  - publicidade;
  - eficiência;
  - economicidade;
  - interesse público;
- Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Santa Cruz da Conceição, 16 de abril de 2026.

---

**TAIENE CESTENÁRIO**  
**Chefe do Departamento de Esportes, Turismo e Lazer**  
**Fiscal do Serviço**



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição  
Estado de São Paulo**

**Departamento de Esportes, Turismo e Lazer**

---

**CARLOS EDUARDO LEVEGHIN**  
**Diretor do Departamento de Esportes, Turismo e Lazer**  
**Gestor do Serviço**